



LEI Nº 2353 DE 01 DE JUNHO DE 1979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que de-
cretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia
29 de maio de 1979, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Jundiá o "DIA
DO SERESTEIRO", que será comemorado no dia 27 de outubro de ca-
da ano.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


(PEDRO FAVARO)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Ju-
rídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia
do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.


(RENÉ FERRARI)
Respondendo pela SNIJ